Decreto nº 1924, 29 de maio de 2026.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026, em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n° 11.002, de 22 de outubro de 2025, que institui no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Dia de Corpus Christi como feriado estadual, a ser celebrado na primeira quinta-feira após decorridos sessenta dias do Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 50.313, de 27 de maio de 2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, no dia 05 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não prejudica o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **05 de junho** de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não podem ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 29 de maio de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito